



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 76/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 402/2025/PGE-DERADM FITHA 2025, PROCESSO SEI Nº 0009.003807/2025-81, DESTINADO A CUSTEAR A RECUPERAÇÃO DE 178,124 KM DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo do termo de convênio nº 402/2025/PGE-DERADM FITHA 2025, processo SEI nº 0009.003807/2025-81, destinado a custear a recuperação de 178,124 km de estradas vicinais para atender os munícipes da zona rural do município, em favor da secretaria municipal de Obras, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,167.

Proj. Ativi. 1,167		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
441	1,167	44.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	302.543,18
442	1,167	44.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
443	1,167	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.571,15
444	1,167	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		TOTAL	R\$ 356.115,33

ANULA-SE

Proj. Ativi. 2,010		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
062	2,010	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.571,15
		TOTAL	R\$ 3.571,15

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do termo de convênio nº 402/2025/PGE-DERADM FITHA 2025, processo SEI nº 0009.003807/2025-81, destinado a custear a recuperação de 178,124 km de estradas vicinais para atender os munícipes da zona rural do município, em favor da secretaria municipal de Obras.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de outubro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 76/2025

Novo Horizonte do Oeste em 10 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do termo de convênio nº 402/2025/PGE-DERADM FITHA 2025, processo SEI nº 0009.003807/2025-81, destinado a custear a recuperação de 178,124 km de estradas vicinais para atender os municípios da zona rural do município, em favor da secretaria municipal de Obras.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,
RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 76/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 10 de outubro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 76/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

AO EXMO SR.
DIOGO FARIAS PADILHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	76	10/10/2025
ID: 277587	Processo	Documento
CRC: 73F2AC53		
Processo: 1-764/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 10/10/2025 12:49:24	Finalização: 10/10/2025 12:52:53	
MD5: B8E67A3A305B0ABCA6FCC7A0DE9D90DB		
SHA256: 236719E13D5AA9F3A0A44A3C6AB2486EC0531E2CC5089A64F840FD505956D3FE		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 76/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 402/2025/PGE-DERADM FITHA 2025, PROCESSO SEI Nº 0009.003807/2025-81, DESTINADO A CUSTEAR A RECUPERAÇÃO DE 178,124 KM DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	10/10/2025 12:49:24
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/10/2025 12:49:24
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	10/10/2025 14:03:59
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	10/10/2025 15:14:59
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 277587 e o CRC 73F2AC53.